



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

PORTARIA Nº 97/2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora pública municipal e determina outras providências.

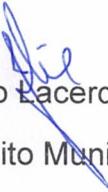
O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora Nazaré Aparecida Santos Silva, inscrita na matrícula funcional sob o número 1730, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviçal, o 3º (terceiro) Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período de 01/08/2017 a 31/07/2022 de acordo com o Art. 17 da Lei nº 1414 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de agosto de 2022.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal